



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais que dá acesso à Comunidade de Nadador dos Cândidos, Zona Rural do Município de Encanto.

Aos 06 de setembro de 2022 às 08h30min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, estando presentes os membros: FABIANO FERREIRA ALVES - Presidente, MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA, MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA – Membros, para proceder a análise dos documentos de habilitação referente ao processo licitatório nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como Contratação da prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais que dá acesso a Comunidade de Nadador dos Cândidos, Zona Rural do Município de Encanto. Foram protocolados os envelopes das empresas IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANO LTDA inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 36.858.254/0001-92, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 30.746.170/0001-80, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrita no CNPJ 40.141.083/0001-53. Foram CREDENCIADAS as empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 17.604.005/0001-26, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90. **EMPRESAS INABILITADAS:** LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 30.746.170/0001-80 não apresentou o item 6.1 g) *A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução;* j) **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); l) **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); *item 6.1.2 b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital. b.3) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº*



8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); o item 6.1.3 – a) Certidão negativa de falência ou concordata dos últimos 30 dias; b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. Apresentou as declarações exigidas no Edital, porém o seu representante legal não teve o devido cuidado de assinar, portanto, não foram aceitas as declarações como válidas; 6.1.6 – e) Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Encanto-RN. **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** não atendeu o item 6.1.2 . b.3) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANO LTDA** inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20 não atendeu o seguintes itens: não apresentou o item 6.1 g) A licitante deverá **visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução**l) **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); item 6.1.2 b) **Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital. b.3) comprovação da capacitação técnico profissional, a



comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. Apresentou as declarações exigidas no Edital, porém o seu representante legal não teve o devido cuidado de assinar, portanto, não foram aceitas as declarações como válidas; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90 não atendeu os seguintes itens: 6.1 - 1) **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias) 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma Garantia de Participação, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. **EMPRESAS HABILITADAS:** AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e a R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA. O representante da empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, Carlos Roberto Benevides Sales, manifesta interesse em entrar com recurso contra a decisão do Presidente da CPL por ter habilitado a empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, sendo que alega o não atendimento do item o item 6.1.2 c) **Capacitação técnico-operacional:** *apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.* A comissão Permanente concedeu o prazo legal para apresentação do recurso. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.



EMPRESA PRESENTES:

***R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 17.604.005/0001-26***

***CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 41.284.989/0001-90***

***FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente***

***MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Membro***

***MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA
Membro***